



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SOURE - PARÁ

Soure, 22 de junho de 2020

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura Municipal de Soure
Assunto: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Conta
Período: Contas de Governo - Balanço Geral / 2019
Ordenador: Carlos Augusto de Lima Gouvea

I - Da Apresentação:

O controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos Atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma o Relatório em questão foi realizado com base na apreciação dos procedimentos e documentos relativos ao exercício Financeiro (Balanço Geral) de 2019.

II - Operação de Crédito

O município não realizou operação de crédito

III - Dos Restos a pagar

Os restos a pagar inscritos no final do exercício financeiro de 2019 para o exercício financeiro de 2020 estão devidamente demonstrados nos relatórios contábeis apresentados no Balanço Geral.

IV - Do Duodécimo

Os valores transferidos a título de Duodécimo estão de acordo com o previsto na legislação vigente que rege sob a matéria.

V - De Pessoal

Os valores pagos a título de pessoal ultrapassaram os limites estabelecidos na Legislação, com aplicação no montante de **63,77%**, em desacordo com o que determina a Lei Complementar 101/2000 (L.R.F.) no seus Art's. 22 e 23, entretanto os valores referente a pessoal sofreram uma redução em relação ao exercício financeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SOURE - PARÁ

VI - Da Aplicação na Saúde:

Os valores aplicados na Saúde ultrapassaram os limites estabelecidos, cumprindo o que determina a legislação vigente no percentual de 17,57%.

VII - Da Aplicação na Educação

Os valores aplicados na Educação, estão superiores ao estabelecido no Artigo 212 da Constituição Federal, no total de 25,28%.

VIII - Da Aplicação no FUNDEB

Os valores aplicados no FUNDEB atingiram patamares superiores ao estabelecido na Lei, conforme demonstrado abaixo.

Limite Mínimo de Gastos com Magistério 60%

PERCENTUAL APLICADO	74,31%
----------------------------	---------------

IX - Do Parecer:

Estamos informando os valores e índices após apuração nos relatórios demonstrados na execução financeira pelo setor contábil, estando a prestação de contas do referido exercício financeiro apta a ser entregue para análise perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM).

Atenciosamente,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno